

Orientações SMS e SMP - Ano académico 2026/27

1. DURAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE MOBILIDADE ERASMUS
2. FINANCIAMENTO
 - 2.1 Bolsas anuais
 - 2.2 Financiamento adicional para bolseiros DGES
 - 2.3 *Top-up* para viagens ecológicas
3. PREPARAÇÃO LINGUÍSTICA – OLS
4. CANDIDATURAS
5. LEARNING AGREEMENT FOR STUDIES/TRAINEESHIPS
6. PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES

1. DURAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA DE MOBILIDADE ERASMUS

Número de mobilidades: um estudante pode realizar várias mobilidades para estudos e/ou estágio, até totalizar um máximo de 12 meses por cada ciclo de estudos (cf. <https://erasmus-plus.ec.europa.eu/opportunities/opportunities-for-individuals/students/studying-abroad>).

| | Duração Mínima | Duração Máxima |
|--|-------------------|---------------------|
| Mobilidade de longa duração para Estudo (SMS) ou Estágio (SMP) | 2 meses (60 dias) | 12 meses (360 dias) |
| Mobilidade de curta duração para Estudos (incluindo BIPs) ou Estágio | 5 dias | 30 dias |

2. FINANCIAMENTO

2.1. A atribuição de bolsas depende da subvenção atribuída anualmente à UCP no âmbito do projeto financeiro Erasmus para mobilidades individuais, **não estando à partida garantida bolsa** a todos os estudantes enviados em mobilidade.

2.2. BOLSAS ANUAIS

As mobilidades anuais são financiadas só por 1 semestre. A atribuição de bolsa para o 2º semestre ficará dependente do financiamento disponível no decorrer dos projetos financeiros Erasmus em curso.

2.3. FINANCIAMENTO ADICIONAL PARA BOLSEIROS DGES

Uma das medidas de apoio à inclusão previstas no Programa Erasmus 2021-2027 (ação chave 131 Ensino Superior – mobilidades individuais) e definidas a nível nacional pela Agência Nacional Erasmus+ é a atribuição de um complemento financeiro aos estudantes de mobilidade, para estudos ou para estágios, que sejam bolsеiros da DGES.

Assim, durante o período de mobilidade os estudantes a quem for atribuída bolsa de mobilidade Erasmus continuam a receber a bolsa DGES e, cumulativamente, a bolsa suplementar Erasmus da DGES e ainda um *top-up* de 250€ por mês (cf. https://www.ucp.pt/sites/default/files/2022-02/Erasmus%2B%202021-2027-%20Apoios%20%C3%A0%20Inclus%C3%A3o_KA1_%20Ensino%20Superior.pdf.)

O pagamento deste *top-up* deve ser efetuado antes de terminada a mobilidade do estudante, pelo que deverá ser indicado à Direção de Global Engagement (DGE) quais os estudantes de mobilidade que são bolsеiros da DGES assim que haja confirmação de atribuição de bolsa por parte da DGES. Para os estudantes da UCP-Lisboa/Sintra, será o Gabinete de Responsabilidade Social a prestar esta informação à Direção de Global Engagement; no caso dos Centros Regionais, pedimos aos IO que sejam os nossos interlocutores para este assunto.

2.4. TOP-UP PARA VIAGENS ECOLÓGICAS

Um dos princípios da ECHE – Erasmus Charter for Higher Education 2021-2027 é a implementação de práticas ecológicas na organização de atividades no âmbito do Programa Erasmus+. Neste sentido, existe a possibilidade de atribuição de um complemento financeiro a quem opte pela modalidade de viagem ecológica (*top-up* calculado com base na distância entre a universidade de origem e a instituição/entidade de destino, de acordo com as seguintes tabelas em vigor (projeto financeiro 2025), e até 4 dias de viagem adicionais):

| Viagens Apoio à deslocação física de estudantes, recém-diplomados e pessoal das IES | |
|--|--|
| Custos elegíveis | Subvenção SMS, SMP, STA e STT |
| Contribuição para as despesas de viagem do participante, com base na distância entre o respetivo local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição deve ser feita com recurso à calculadora de distâncias disponibilizada pela Comissão Europeia) | Distâncias entre 10 e 99 km: 28 € / participante (Green Travel: 56 €) |
| | Distâncias entre 100 e 499 km: 211 € / participante (Green Travel: 285 €) |
| | Distâncias entre 500 e 1999 km: 309 € / participante (Green Travel: 417 €) |
| | Distâncias entre 2000 e 2999 km: 395 € / participante (Green Travel: 535 €) |
| | Distâncias entre 3000 e 3999 km: 580 € / participante (Green Travel: 785 €) |
| | Distâncias entre 4000 e 7999 km: 1.188 € / participante |
| | 8000 km ou distâncias superiores: 1.735 € / participante |

São considerados meios de transporte sustentáveis: bicicleta, autocarro, automóvel partilhado e comboio (a Agência Nacional poderá eventualmente aceitar outros meios de transporte como sustentáveis, numa base casuística).

Os interessados na candidatura a este *top-up* deverão preencher o formulário da UCP previsto para o efeito. Lembramos que no formulário está prevista a entrega ao respetivo IO dos comprovativos das despesas de viagem.

3. PREPARAÇÃO LINGUÍSTICA – OLS (Online Learning Support)

A Comissão Europeia disponibiliza uma ferramenta de apoio linguístico online – plataforma EU Academy-OLS - que visa avaliar e melhorar as competências dos participantes em mobilidades.

A inscrição pode ser feita diretamente pelos participantes na EU Academy.

Apesar de ter deixado de ser obrigatória, a avaliação linguística OLS pré-mobilidade é altamente recomendada e as instituições beneficiárias de bolsas de mobilidade individual do Programa Erasmus+ (Ação-Chave131) assumem o compromisso de promover o OLS junto dos estudantes. Na UCP, os IO deverão, assim, divulgar esta ferramenta aos estudantes que se preparam para um período de mobilidade (cf. OLS sample invitation email em anexo).

4. LEARNING AGREEMENT PARA ESTUDOS / ESTÁGIOS

A digitalização plena de *learning agreements* (LA) para mobilidade para estudos (SMS) tem vindo a ser implementada desde 1 de janeiro de 2023, com carácter obrigatório para todas as IES que participam no Programa ERASMUS+, substituindo os LA assinados em papel / PDF / via email.

Na UCP, os *learning agreements* para estudos estão a ser geridos provisoriamente a partir da plataforma Erasmus+ Dashboard (<https://ewp-dashboard.eu/>), até que esteja implementada na universidade a plataforma Mobility Online.

No caso das mobilidades internacionais para estudos, os *learning agreements* não são geridos através de plataforma: devem ser preenchidos nos formulários previstos para o efeito e enviados por email para a universidade de acolhimento.

Aguarda-se, ainda, a possibilidade de assinatura de *learning agreements* para estágios através da Erasmus+ Dashboard.

5. CANDIDATURAS

Documentos a ter em conta para a preparação, na Direção de Global Engagement-DGE, dos procedimentos requeridos para a mobilidade de estudantes ERASMUS em 2026/27:

- Ficheiros “Application form SMS” e “Application form SMP”, para preenchimento com os dados dos estudantes em mobilidade para estudos (SMS) e para estágios (SMP);
- Minuta de Procuração (opcional, apenas deverá ser assinada em casos que o justifiquem);
- Glossário com vários conceitos (incluindo códigos ISCED para áreas de estudo);
- Formulário para viagens ecológicas;
- Formulário de *learning agreement* para mobilidades internacionais;
- Formulário de *learning agreement* para estágios.

Nota: Todos os documentos do processo de candidatura deverão ser enviados à DGE exclusivamente em suporte digital.

Mobilidade para estudos (SMS)

As Unidades interessadas em enviar estudantes em mobilidade para estudos – incluindo mobilidades internacionais - no próximo ano letivo (1º e/ou 2º semestre) deverão fazer chegar à DGE, devidamente preenchidos, o ficheiro Excel “Application form SMS” e os respetivos anexos, até ao próximo dia **30 de abril de 2026** (ou, no caso de estudantes do 2º ciclo ainda não selecionados, indicação do número de mobilidades previstas e, se possível, país de destino e duração).

Juntamente com o envio das candidaturas (30 de abril de 2026), deverá ser enviada à Direção de Global Engagement uma lista atualizada dos **acordos interinstitucionais** assinados com as universidades parceiras.

Os alunos a quem forem atribuídas bolsas **terão 45 dias (um mês e meio)** para assinar o contrato que formaliza a mobilidade, a partir da data de envio do mesmo pela DGE. Após esse período o aluno encontra-se na iminência de perder a sua bolsa para que esta seja atribuída a alunos que se encontrem em situação de bolsa 0, ficando a retribuição de bolsa dependente dos fundos disponíveis. Esta informação deverá ser transmitida aos alunos e constará dos contratos de mobilidade a assinar.

Embora não seja possível exigir a obrigatoriedade de assinatura digital, a UCP, de acordo com a “Carta Erasmus para o Ensino Superior 2021-2027” (https://www.ucp.pt/sites/default/files/2021-03/ERASMUS%20CHARTER%202021_2027_1.pdf), e tendo em vista a desmaterialização dos processos de mobilidade, apela às Unidades para que incentivem a assinatura eletrónica - 'simples', avançada ou qualificada - nos contratos de mobilidade dos alunos.

Mobilidade para estágios (SMP)

Prioridade na atribuição de bolsa (sujeito ao financiamento disponível):

- Estágios curriculares
- Estágios extracurriculares
- Estágios para alunos recém-graduados

Serão aceites candidaturas, para mobilidades de estágio, que estejam completas e que **sejam recebidas até 15 dias úteis antes do início da mobilidade**. As bolsas serão atribuídas por ordem de chegada.

Fazem parte da mobilidade do estudante os seguintes procedimentos **obrigatórios**:

| Mobilidade para estudos (SMS) | Mobilidade para estágios (SMP) |
|--|---|
| 1. Contrato entre a UCP e o estudante (e eventuais adendas ao contrato inicial, através do email erasmusmais@ucp.pt); | 1. Contrato entre a UCP e o estudante (e eventuais adendas ao contrato inicial, através do email erasmusmais@ucp.pt); |
| 2. Programa de estudos (<i>Learning Agreement</i>) assinado pela UCP, pela entidade de acolhimento e pelo estudante no Erasmus+ Dashboard; | 2. Programa de estágio (<i>Learning Agreement for Traineeships</i>) assinado pela UCP, pela entidade de acolhimento e pelo estudante; |
| 3. Documento assinado pela entidade de acolhimento que confirme a duração da estadia (Certificado de Estadia ou <i>Learning Agreement for Studies</i> ou <i>Transcript of Records</i> , desde que incluam datas de estadia); | 3. Documento assinado pela entidade de acolhimento que confirme a duração da estadia (Certificado de Estadia ou <i>Learning Agreement for Traineeships</i> ou <i>Traineeship Certificate</i> , desde que incluam datas de estadia); |
| 4. Submissão do Relatório final na <i>Beneficiary Module</i> ; | 4. Submissão do Relatório final na <i>Beneficiary Module</i> ; |

| | |
|---|--|
| 5. Certificado de estudos (<i>Transcript of Records</i>) emitido pela instituição de acolhimento; | 5. Certificado do estágio concluído com êxito emitido pela instituição de acolhimento; |
| 6. Reconhecimento de estudos na UCP (nº de ECTS atribuídos). | 6. Reconhecimento pela UCP do estágio efetuado (atribuição de ECTS/ Suplemento ao Diploma/EUROPASS). |

NOTA: No sentido de facilitar os processos associados ao contrato de mobilidade, a UCP passará a fazer as adendas apenas através do email oficial (erasmusmais@ucp.pt), de acordo com o artigo 1.4. dos contratos. Os alunos deverão ser alertados de que este é um procedimento normal e com o qual concordam aquando da assinatura do contrato inicial. **Não deverão responder ao email, devendo apenas guardar o mesmo.**

6. PAGAMENTOS E DEVOLUÇÕES

No caso das mobilidades de longa duração, os pagamentos serão feitos, conforme contratualizado, no prazo de 30 dias a contar da data da assinatura do contrato de mobilidade Erasmus+ pela UCP (1ª prestação), e no prazo de 45 dias a contar da data em que é submetido o Relatório Final na Plataforma *Beneficiary Module* (prestação final), desde que o Certificado de Estadia tenha também sido entregue. (Acontece, por vezes, que a Plataforma *Beneficiary Module* envia automaticamente um email ao aluno para submissão do Relatório Final, ainda antes da entrega do Certificado de Estadia; nestes casos em que o Relatório Final é submetido antecipadamente, a data de pagamento da 2ª prestação passará a ser 30 dias desde a entrega do Certificado de Estadia).

O pagamento das bolsas de mobilidade de curta duração é feito numa única prestação.

Nos casos em que haja lugar a devolução (cf. contrato de mobilidade), o procedimento será o seguinte:

- o montante a devolver será inserido na Área de Aluno (ESCA), em cada centro regional;
- a devolução será paga numa só transação.

Não serão aceites pedidos de pagamento faseado nem qualquer outro tipo de pagamento, excetuando casos de força-maior, a serem analisados individualmente.

O processo será despoletado pela Coordenação Erasmus+ (CE) de cada Unidade Académica/Centro Regional, comunicando à DGE todos os casos que justifiquem devolução: casos de não aproveitamento académico e casos de desistência.

Paralelamente, o processo será despoletado pela DGE nos seguintes casos que justifiquem devolução: caso de incumprimento da entrega e submissão dos documentos e ou Relatório Final; bolsa final calculada inferior à prestação inicialmente paga devido a um período de estadia inferior ao expectável; outros casos que se apliquem.

Após a identificação dos casos, a DGE enviará um email com o pedido de devolução, onde identifica o motivo, método e valor da devolução, para as CE. As CE irão por sua vez comunicar aos participantes visados.

A DGE irá de seguida pedir à Direção Financeira (ou serviço homólogo) do *campus* a que o participante pertença para que o pedido de devolução seja lançado no ESCA, colocando em CC a Direção Financeira de Lisboa.

Caberá à Direção Financeira (ou serviço homólogo) de cada *campus* comunicar à DGE, emitir o Aviso de Lançamento isoladamente e transferir o montante devolvido para a Conta Erasmus+ da Direção Financeira de Lisboa.

Para garantir uma boa gestão dos processos é essencial que estas devoluções sejam pagamentos isolados, excluídos das transferências normais entre *campi*. É também vital que se identifique

claramente a que devolução cada transferência se refere (Indicando o Nome Completo do Aluno, o nº de estudante e a Unidade Acadêmica).

A DGE irá relembrar pontualmente a necessidade de regularizar a situação financeira.